

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Cagu

LEI Nº 21-66, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no corrente exercício, na importância de Cr\$ 18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros) e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cagu aprova e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, por decreto, no corrente exercício, na importância de Cr\$ 18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros).

Art. 2º - O crédito acima se destina à cobertura das despesas decorrentes dos serviços de calçamentos de partes das ruas Izidoro Zoulat, Hedeuro Carneiro e José Reinaldo Vieira, bem como da construção de meio-fios nos trechos calçados.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes do art. 1º, fica o mesmo Poder autorizado a anular igual quantia da verba 4.1.1.2 - 40, Início de Obras,

constante do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caçu, Goiás, aos 10 de novembro de 1966.

Yrrozano Damasceno Ribeiro
Danaff Ruy.

— X —

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Caçu

LEI Nº XX-66, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966

Orça a receita e fixa a despesa do Município de Caçu, para o exercício de 1967, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçu:

faz saber que a Câmara Municipal de Caçu aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município de Caçu, para o exercício financeiro de 1967, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que es-